

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Processo nº 10/2017

Pregão Presencial nº 07/2017

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF** situado à Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José, Franca-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09, isento de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 22.899.373-8 (SSP/SP) e CPF nº 162.120.928-85, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA		
Razão Social:	Euripedes Teixeira da Silva Transporte Eireli - ME	
Endereço:	R. Professora Analia Alves Teixeira, 2537. Jd. Tropical II. Franca/SP	CEP: 14.407-065
CNPJ:	07.558.102/0001-76	TEL: (16) 99125-6007
Representante:	Euripedes Teixeira da Silva	
CPF:	077.881.718-08	RG: 17.182.967-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIM. (DIÁRIAS)	PREÇO UNIT.	TOTAL ESTIMADO
1	TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS E MOTORISTA	500	R\$ 176,00	R\$ 88.000,00
				R\$ 88.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS E MOTORISTA**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema

de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pela prestação do serviço será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com o Uni-FACEF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável no Centro Universitário Municipal de Franca.

5.4 Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Franca, 16 de março de 2017.

Euripedes Teixeira da Silva Transporte Eireli - ME

Euripedes Teixeira da Silva

CPF 077.881.718-08 **RG** 17.182.967-0

José Alfredo De Pádua Guerra
Reitor

Testemunhas:

Claudine Campanhol Milinski
CPF: 289.602.178-75

José Teixeira da Silva
CPF 041.863.568-40

Contrato n.º 38/2017

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Contratante: Centro Universitário Municipal de Franca

Contratada: Euripedes Teixeira da Silva Transporte Eireli - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 16 de março de 2017.

Euripedes Teixeira da Silva Transporte Eireli - ME

Euripedes Teixeira da Silva

CPF 077.881.718-08 **RG** 17.182.967-0

José Alfredo De Pádua Guerra
Reitor